PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 685 DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de CR$. 284.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr$. 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente :

1. - CÂMARA MUNICIPAL
 1.1. - Secretaria
  3.1.3.2.- Outros Serviços de Terceiros..... Cr$ 3.500,00

2. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 2.1. - Gabinete do Prefeito
  3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... Cr$ 10.000,00

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
 5.1. - Ensino de Primeiro Grau
  3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant.Fixas ..... Cr$ 40.000,00
  3.1.2.0. - Material de Consumo ..... Cr$ 95.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 7.2.-Serviços de Estr.de Rod.Municipais(SERM)
  3.1.2.0. - Material de Consumo ..... Cr$ 98.000,00

 7.6. - Iluminação Pública
  3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros ..... Cr$ 8.000,00

8. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 8.1.-Diversos Encargos Gerais do Município
  3.2.4.1. - Juros da Dívida Pública ..... Cr$ 4.000,00
  4.3.1.1. - Amartização da Dívida Pública ..... Cr$ 25.500,00
  Cr$ 284.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente :

ANULAÇÃO PARCIAL

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
 5.1. - Ensino de Primeiro Grau
  4.1.1.0. - Obras Públicas ..... Cr$ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANULAÇÃO TOTAL

2. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
2.5. - Serviço de Promoção Social-		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant.Fixas	Cr$	17.000,00
4. - FINANÇAS		
4.4. - Orçamento e Contabilidade		
4.1.4.0. - Material Permanente	Cr$	18.000,00
5. - EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1. - Ensino de Primeiro Grau		
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr$	10.000,00
5.2. - Ensino de Segundo Grau		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant.Fixas	Cr$	13.000,00
5.3. - Ensino Supletivo		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant.Fixas	Cr$	13.000,00
7. - Serviços Municipais		
7.5. - Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant.Fixas	Cr$	15.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr$	30.000,00
7.6. - Iluminação Pública		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant.Fixas	Cr$	15.000,00
7.8. - Cemitério		
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr$	50.000,00
	Cr$	284.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 03 de Novembro de 1977.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 03 de Novembro de 1977.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =